



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 16/05/2025 09:41:543 - PL261424  
EMC 1054/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1054/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à Meta 5.f.  
ao Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei.*

**Meta 5.f.** Acrescenta-se novos elementos ao texto da **Meta 5.f. ao Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei**, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 5.f. Garantir o direito à educação pautado em conhecimentos humanísticos e científicos, legitimados por pares, em acesso amplo à cultura, ao pensamento, à arte e ao saber, combatendo o negacionismo e a censura nos ambientes educacionais.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256712447500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 2 5 6 7 1 2 4 4 7 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

apresentação: 10/05/2025 09:09:41.543 - PL261424  
EMC 1054/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1054/2025

### JUSTIFICATIVA

A Meta 5.f busca assegurar o direito à educação fundamentado em conhecimentos humanísticos e científicos, validados por processos acadêmicos e sociais legítimos, garantindo o acesso democrático à cultura, ao pensamento crítico, às artes e ao saber acumulado pela humanidade. Ao combater o negacionismo e a censura nos espaços educativos, essa meta reforça o compromisso com uma formação integral, que valoriza a ciência, a diversidade de ideias e a liberdade pedagógica, essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade plural e democrática. A iniciativa visa não apenas proteger as instituições de ensino de interferências que distorcem fatos científicos e limitam o debate, mas também promover uma educação que prepare os estudantes para analisar a realidade com rigor intelectual, ética e responsabilidade social, fortalecendo assim a função transformadora da escola na construção de cidadania e conhecimento.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Imara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256712447500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202  
Brasília-DF  
ce.pne@camara.leg.br